



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 2.103, DE 10 DE OUTUBRO DE 1972

(Autoriza a Municipalidade a adquirir, por doação, com em cargo, área de terreno de propriedade de particulares destinada à construção de um prédio escolar, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por doação, nos termos do artigo 24, item IX, do Decreto-Lei Complementar Estadual Nº 9, de 31 de dezembro de 1969, por doação dos senhores Carmelino de Lima Pinto e Argílio de Lima Franco, o imóvel situado no perímetro rural do Distrito de Taiacupeba, no bairro de "São Sebastião", neste Município, destinado à construção de um prédio de uma unidade escolar, assim caracterizado:- "área com perímetro A-B-C-D-A = 800,00 m², que assim se descreve e confronta: inicia no ponto "A", localizado no alinhamento do largo existente; desse ponto segue pelo alinhamento do mesmo, através de um segmento de reta, com extensão de 20,00 m e um rumo de 102 26' 00" NW, onde encontra o ponto "B"; desse ponto de flete à direita e segue por um segmento de reta, com extensão de 40,00 m e um rumo de 792 34' 00" NE, onde encontra o ponto "C"; desse ponto de flete à direita e segue por um segmento de reta, com extensão de 20,00 m e um rumo de 102 26' 00" SE, onde encontra o ponto "D"; desse ponto de flete à direita e segue por um segmento de reta, com extensão de 40,00 m e um rumo de 792 34' 00" SW, onde encontra o ponto "A", que deu origem à presente descrição, confrontando em toda extensão com os senhores Carmelino de Lima Pinto e Argílio de Lima Franco; tudo de acordo com a planta anexa, de nº L-0463/72, que faz parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão pelas verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

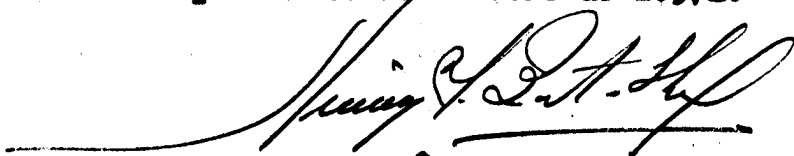
CONT/LEI Nº 2.103/72/FIS.2.

cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de outubro de 1.972, 4122 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 10 de outubro de 1.972.


ARGÊU BATALHA,
Coordenador.